



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Quarta-feira

13 de Julho de 2016

Ano V

Edição N° 796

## **DECRETO N.º 59/2016**

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso III da Lei nº. 529/2015 de 14/12/2015, resolve:

## **DECRETAR**

**Art. 1º-** A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 160.971,31 (cento e sessenta mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e um centavos)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
103040012.2029	Manutenção Ações Básicas Vigilância sanitária	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
	Fonte: 1497 – Vigilância e Saúde	27.926,95
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte: 1497 – Vigilância e Saúde	22.077,88
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte: 1497 – Vigilância e Saúde	60.150,38
103050013.2030	Manut Ações de Vigilância Epidem e Ambiental	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
	Fonte: 1497 – Vigilância e Saúde	50.816,10

**Art. 2º-** Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro na fonte 01497 - Vigilância e Saúde, em conformidade com art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64.

**Art.3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 12 de julho de 2016.

**Nicolau Muniz Junior**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Quarta-feira

13 de Julho de 2016

Ano V

Edição N° 796

## **DECRETO N.º 60/2016**

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso III da Lei nº. 529/2015 de 14/12/2015, resolve:

## **DECRETAR**

**Art. 1º-** A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
103010011.2023	Manutenção da Saúde Pública	
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	
	Fonte: 1497 – Vigilância e Saúde	1.600,00

**Art. 2º-** Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro na fonte 01497 - Vigilância e Saúde, em conformidade com art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64.

**Art.3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 12 de julho de 2016.

**Nicolau Muniz Junior**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Quarta-feira

13 de Julho de 2016

Ano V

Edição N° 796

## **DECRETO N.º 61/2016**

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso IV da Lei nº. 529/2015 de 14/12/2015, resolve:

## **DECRETAR**

**Art. 1º-** A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 60.851,89 (sessenta mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos)**, destinado a atender despesas constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
103040012.2029	Manutenção Ações Básicas Vigilância sanitária	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
	Fonte: 1497 – Vigilância e Saúde	23.326,71
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte: 1497 – Vigilância e Saúde	7.450,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte: 1497 – Vigilância e Saúde	30.075,18

**Art. 2º-** Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação na fonte 1497 - Vigilância e Saúde, em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

**Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 12 de julho de 2016.

**Nicolau Muniz Junior**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Quarta-feira

13 de Julho de 2016

Ano V

Edição N° 796

## **DECRETO N.º 62/2016**

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso IV da Lei nº. 529/2015 de 14/12/2015, resolve:

## **DECRETAR**

**Art. 1º-** A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, destinado a atender despesas constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
103010011.2023	Manutenção da Saúde Pública	
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	
	Fonte: 1497 – Vigilância e Saúde	4.000,00

**Art. 2º-** Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação na fonte 1497 - Vigilância e Saúde, em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

**Art.3º -** *Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 12 de julho de 2016.

***Nicolau Muniz Junior***  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 5

Quarta-feira

13 de Julho de 2016

Ano V

Edição N° 796

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 24/2016  
b) Licitação Nº : 24/2016  
c) Modalidade : Pregão:  
d) Data Homologação : 11/07/2016  
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO

10.301.0011.2.023. - Manutenção da Saúde Pública  
10.301.0011.2.023. - Manutenção da Saúde Pública  
10.301.0011.2.079. - Programa Estrutura Rede Serv.Atenção Básica Saúde

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: ANDIPEL PAPELARIA LTDA - ME**  
**CNPJ/CPF: 14.227.560/0001-98**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	cadeira giratória Pés em nylon; regulagem de altura a gás; Encosto e assento com manta espuma revestido em tecido, sem braços; limite de peso 80kg; Com 0,38cm altura do piso ao topo e no Maximo 0,49cm; Com 0,84 cm do piso até o topo; Assento de 0,40 cm x 0,38cm; Encosto de 0,38cm x 0,21cm.	MARTIFLEX	4,00	R\$ 167,00	R\$ 668,00
11	Armário Em aço; Tamanho 1,50x0, 70m; Com 02 portas; Com 04 prateleiras e sistema de ventilação; Amplio espaço interno e chave com travamento simultâneo	VEGEL AIA404E-CR	12,00	R\$ 368,00	R\$ 4.416,00
81	fogão a gás, 04 queimadores acendimento automatic° de mesa e forno, mesa sobreposta ao painel,forno Auto limpante, porta do forno com visor, prateleiras do forno deslizantes com 03 níveis de regulagem, puxador do forno em alumínio, luz no forno, forno com 5 níveis de temperatura, tampa de vidro temperado, quatro queimadores (sendo um "família") isolamento térmico, válvula de segurança no forno, proteção térmica traseira. Voltagem de 110/220 v Bi volt — selecionável e ou automático. Totalmente adaptado as normas do INMETRO, garantia de 12 meses. COR: Branco.	ESMALTEC CARIBE	3,00	R\$ 566,00	R\$ 1.698,00
82	refrigerador para copa degelo automatic°, gaveta extra fria para alimentos frescos, gaveta para frutas e legumes, termostato para ajuste de temperatura, porta ovos, prateleiras removíveis, reguláveis e inclináveis, isento de CFC, pés niveladores, iluminação interna, capacidade bruta (geladeira X congelador) de 261 a 295 Litros, consumo mensal de 23 a 28 kWh, Potencia 110 v na cor Branca com garantia mínima de 12 meses. Assistência Técnica do equipamento devera ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora devera comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos ate o local da Assistência Técnica.	CONSUL CRA 30 F	2,00	R\$ 1.950,00	R\$ 3.900,00

**Valor Total Homologado - R\$ 10.682,00**

Mauá da Serra, 11 de julho de 2016.

\_\_\_\_\_  
NICOLAU MUNIZ JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 6

Quarta-feira

13 de Julho de 2016

Ano V

Edição Nº 796

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 24/2016  
b) Licitação Nº : 24/2016  
c) Modalidade : Pregão:  
d) Data Homologação : 11/07/2016  
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO

10.301.0011.2.023. - Manutenção da Saúde Pública  
10.301.0011.2.023. - Manutenção da Saúde Pública  
10.301.0011.2.079. - Programa Estrutura Rede Serv.Atenção Básica Saúde

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.**  
**CNPJ/CPF: 09.251.627/0001-90**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
34	balança antropométrica adulto eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100g, pesagem imediata dispensando pré-aquecimento; Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante; Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 V; Aferido pelo INMETRO; Garantia mínima de 01 (um) ano; Acompanha manual de instrução de uso em idioma português; Assistência Técnica do equipamento devera ser no Estado do Paraná, se no houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos ate o local da Assistência Técnica.	LIDER P150C	3,00	R\$ 645,00	R\$ 1.935,00

**Valor Total Homologado - R\$ 1.935,00**

Mauá da Serra, 11 de julho de 2016.

\_\_\_\_\_  
NICOLAU MUNIZ JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 7

Quarta-feira

13 de Julho de 2016

Ano V

Edição N° 796

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.

**CONTRATADA:** EMPRESA D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

**OBJETO:** ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS EM FUNÇÃO AS ALTAS SUCESSIVAS NO MERCADO.

**VALOR:** O VALOR TOTAL DO ADITIVO É DE R\$ 11.815,50.

**DATA DE ASSINATURA:** 11 de JULHO de 2016.

**PROCESSO:** PREGÃO /ATA DE REGISTRO PREÇOS 037/2015.

**CONTRATO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2015.